

LEI N. 1.692, DE 05 DE JUNHO DE 1996

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
RURAIS DE RETIRO - APRUR**

O governo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1. - Fica declarada de Utilidade pública, no âmbito Municipal, a “ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE RETIRO - APRUR”, com sede e administração na localidade de Retiro, distrito de São Joaquim, município de Januária-MG.

ARTIGO 2. - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação referida no Artigo 1. Desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

ARTIGO 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 05 de junho de 1996

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal